



## Prefeitura de Timbó

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.215/2024 MUNICÍPIO DE TIMBÓ

**INTERESSADO:** ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD  
– CNPJ n. 00.474.973/0001-62.

Às dezesseis horas e trinta do oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024), o Agente de Contratação designado pela Portaria n. 2021, de 15 de janeiro de 2024, procedeu à análise dos documentos constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 215/2024 da Fundação Cultural de Timbó.

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de Formalização de Demanda</li> <li>• Termo de Referência</li> <li>• Certidão de Regularidade do Objeto</li> <li>• Estudo Técnico Preliminar</li> </ul>	Art. 72 inciso I da Lei nº 14.133/21. Art. 18 inciso I e II da Lei nº 14.133/21.
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Adequação da Despesa com a LOA,,LDO e PPA</li> <li>• Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro</li> </ul>	Art.11, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. Art. 72 inciso IV da Lei nº 14.133/21. Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n.101/00. Art.17 da Lei Complementar n.101/00.
Justificativa formal do motivo característico da inexigibilidade	Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Razão da escolha do fornecedor ou executante	Art. 72 inciso VI da Lei nº 14.133/21.
Estimativa/Justificativa do preço (Notas Fiscais)	Art. 72 inciso II e VII da Lei nº 14.133/21.
Proposta de preços	Art. 59 da Lei nº 14.133/21.
Cartão CNPJ	Art. 68 inciso I da Lei nº 14.133/21.
Certificado de regularidade do FGTS	Art. 68 inciso IV da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Art. 68 inciso III da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Municipais (RJ)	Art. 68 inciso III da Lei nº 14.133/21.





## Prefeitura de Timbó

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Art. 68 inciso V da Lei nº 14.133/21.
Certidão de Recuperação Judicial	Art. 69 inciso II da Lei nº 14.133/21.
Ato Constitutivo e Ata da Eleição	Art. 68 inciso II da Lei nº 14.133/21.
Declarações obrigatórias.	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Art. 63 inciso I da Lei nº 14.133/21.
Declaração ref. Art. 14	Art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Verificou-se que ECAD não possui disponível e vigente Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e apresentou justificativa para tal.

Diante do registro da Certidão de Débitos Federais para habilitação foi submetida a justificativa apresentada a Procuradoria Jurídica onde verificou-se que:

“Em atenção ao questionamento acerca da necessidade ou não de exigir do ECAD a certidão negativa de débitos com a União, para aceite do processo de inexigibilidade instaurado pela FCT para viabilizar o pagamento, mediante contrato, dos valores devidos pela fazenda contratante e responsável pelos eventos Festa do Imigrante e Natal Mais encantado, alusivos ao direito autoral, decorrente da Lei Federal nº 9.610/1998, informamos que, salvo melhor juízo, não vislumbra-se óbice jurídico na aceitação dos documentos e razões expostas pela contratada para fins de tramitação do procedimento em questão.

Tal conclusão encontra fundamento no fato de que, a princípio, a finalidade da contratação, que inclusive impõe inexigibilidade, não é pautada em prestação de serviço por parte do ECAD, mas sim em atendimento à imposição legal alusiva à remuneração do direito autoral devido pela publicização musicais, o que, de certo modo, poderia atribuir ao contrato natureza distinta daquela regida pela lei de licitações, nos termos do art. 3º inciso II da Lei 14.133/2021 onde: "Art. 3º Não se subordinam ao regime desta Lei: II - contratações sujeitas a normas previstas em legislação própria."

Da análise destes documentos, observa-se que a empresa interessada ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD. – CNPJ n. 00.474.973/0001-62 apresentou documentos regulares, sendo que o Agente de Contratação que subscreve a declara HABILITADA COM RESSALVA neste procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 164, inciso I da Lei n. 14.133/21, contados a partir da data de publicação





## Prefeitura de Timbó

desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC). Nada mais havendo, encerro, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Thomaz H. N. Campregher  
Agente de Contratação.

